

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

RESENHA DA SESSÃO

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE AGOSTO DE 2018, NA SALA DAS SESSÕES CÍVEIS, LOCALIZADA NO 1º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H33, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), ESTANDO PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR; AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL, PROFERIU AS SEGUINTE DECISÕES ADMINISTRATIVAS:

04. RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1194/2011 – CGJ (PROTOCOLO DE TRAMITAÇÃO Nº 002614/2011), APENSOS AOS PPP Nº 829/2011 (TRAMITAÇÃO Nº 1826/2011) E PPP Nº 130/2013 – CGJ (TRAMITAÇÃO Nº 420/2013).

Recorrente: Rarife Duarte de Matos, Oficial de Justiça da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Matrícula nº 182.538-0.

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Cerqueira Norberto dos Santos, Corregedor Geral da Justiça.

DECISÃO: “À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INACOLHIDA A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. NO MÉRITO, O JULGAMENTO FOI ADIADO A PEDIDO DE VISTA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, APÓS O VOTO DO RELATOR QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO, SENDO ACOMPANHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE). AGUARDAM O VOTO-VISTA OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE) E ADALBERTO DE OLIVEIRA

MELO (PRESIDENTE)”.

Recife, 23 de agosto de 2018.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

**OBS.: REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO
DJE DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2018 – EDIÇÃO Nº 158/2018 – PG. 97.**